



1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO AO TERMO DE COLABORAÇÃO FIRMADO EM 02 DE JANEIRO DE 2019 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS**, para a seleção de organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2019, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado.

A Prefeitura Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, situada à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **GILMAR MARTIN MARTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Paraíba, nº 1216, na cidade de Parapuã, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.393.471.0-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 005.007.738-40, doravante denominada simplesmente de **CONCEDENTE** e de outro lado, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.006.163/0001-07, estabelecida na Alameda Yosakichi Yoshida, nº 185, Jardim Esplanada, no Município de Bastos, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **EDILSON BORGHI**, portador do RG nº 18.212.099-5, CPF nº 107.690.908-69, doravante denominada **PROPONENTE**, celebram o presente Termo de Aditamento de Prazo ao **Termo de Colaboração nº 02/2019**, firmado em 02 de janeiro de 2019, oriundo da **Chamada Pública nº 02/2018, Processo nº 57/2018 e Termo de Colaboração nº 02/2019**, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência do presente aditamento do **Termo de Colaboração nº 02/2019**, celebrado entre as partes em 02 de janeiro de 2019, será de 02/01/2020 à 01/01/2021, nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP), dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 03 de dezembro de 2019.

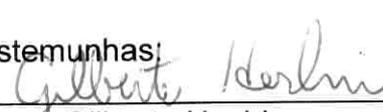


Concedente: P.M.Parapuã/SP
Gilmar Martin Martins
Prefeito Municipal



ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXC. DE BASTOS
PROPONENTE

Testemunhas:

1) 

Nome: Gilberto Hoshino

RG: 24.330.135-2

2) _____

Nome: Clóvis Eduardo Militão
RG: 19.630.573



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXC. DE BASTOS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 02/2019

OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2019, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado.

ADVOGADO(S): GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA – OAB/SP – 279.563

Na qualidade de Órgão/Entidade Público(a) e Organização da Sociedade Civil Parceira, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

LOCAL e DATA: Parapuã, 03 de dezembro de 2019.

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A):

Nome e Cargo: Gilmar Martin Martins - Prefeito

E-mail institucional: licitacao@parapua.sp.gov.br

E-mail pessoal: gilmar.prefeito@hotmail.com

Assinatura: _____

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BASTOS

Nome e cargo: **EDILSON BORGHI** - Presidente

E-mail institucional: apaebastos@hotmail.com

E-mail pessoal: apaebastos@hotmail.com

Assinatura: _____



ANEXO RP-13 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - CADASTRO DO RESPONSÁVEL - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE BASTOS

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº(DE ORIGEM): 02/2019

OBJETO: Seleção de organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, visando a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a administração pública, no exercício de 2019, que apresentarem o Plano de Trabalho de acordo com o objeto a ser pactuado.

Nome	GILMAR MARTIN MARTINS
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
RG nº	12.393.471-0 - SSP/SP
CPF nº	005.007.738-40
Endereço (*)	Rua Paraíba, nº 1216
Telefone	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	administracao@parapua.sp.gov.br
E-mail pessoal (*)	gilmar.prefeito@hotmail.com

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	GILBERTO HOSHINO
Cargo	Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	AVENIDA SÃO PAULO, Nº1113
Telefone e Fax	(18) 3582-9020
E-mail Institucional	licitacao@parapua.sp.gov.br

Parapuã, 03 de dezembro de 2019.


RESPONSÁVEL: GILBERTO HOSHINO

Diretor do Depto de Licitações e Contratos